

PROJETO DE LEI Nº 527/2022

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre o aumento de 33,24% do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Itaueira e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Para fins de adequação ao disposto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, considerando a Portaria Ministerial de nº 67 de 04 de Fevereiro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o aumento de 33,24% (*trinta e três vírgula vinte e quatro por cento*), ficando em R\$ 3.845,63 (*três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e três centavos*), para jornada de, no máximo, 40h (*quarenta horas*) semanais.


**Parágrafo único**- Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* desse artigo, ficando em R\$ 1.922,81 (*um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos*) o piso da jornada de 20h(*vinte horas*) semanais.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do município com vistas ao cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro do ano de 2022.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Itaueira-PI, em 17 de fevereiro de 2022

  
OSMUNDO DE MORAES ANDRADE  
Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira — PI — CEP 64.820-000

e-mail: [prefeituraitaueira@gmail.com](mailto:prefeituraitaueira@gmail.com)

1º  
Sessão de 18/02/2022  
Presidente da Câmara  
APPROVADO EM  
18/02/2022